

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRONICO: EDITAL Nº 065/2017 – LOTE 01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS DN 1200 MM PARA A ADUTORA DO SÃO FRANCISCO

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Empresa **VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.739.643/0001-63, **RUA YASHICA Nº 487 – JARDIM GONÇALVES – SOROCABA – SP – CEP. 18.016-440**, por seu sócio que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA**, dentro do prazo conforme prevê o item 12.7 do mesmo edital.

A empresa recorrente **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA** apresentou recurso administrativo alegando que a empresa **VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** não ofereceu o material em conformidade com o edital.

Apenas acessar o site e alegar que o catálogo retirado da internet não é embasamento suficiente para comprovar que o item não está atendendo.

O item 10.2.7 do edital – menciona que o licitante apresente: Catálogos Técnicos com todas as informações técnicas do fabricante dos produtos a serem fornecidos, **e demais informações técnicas, suficientes em sua proposta que demonstre o integral atendimento às especificações técnicas e condições operacionais.**

A VCW Válvulas apresentou junto ao Anexo I, Catálogo técnico, e também proposta técnica e desenho com dimensional e lista de material com todas as características do item 01, atendendo na íntegra a especificação solicitada no edital.

Sendo esta documentação apresentada, analisada e aprovada pela equipe técnica da DESO.

As informações apresentadas pela Recorrente, **NÃO SE BASEIAM** na documentação apresentada á **DESO**.

Certamente a mesma tenta confundir a interpretação e análise do órgão contratante, com o intuito meramente especulatório, visto que as informações apresentadas pela VCW VALVULAS, são claras e em total conformidade com o solicitado nos quesitos que tangem **norma de construção, materiais, excentricidades e sistema de vedação**, conforme reforçado acima e documentos oficiais apresentados.

Ademais Srs do corpo técnico, abaixo apresentamos atestado de capacidade e relatório de inspeção comprovando que fabricamos esse tipo de válvula e a mesma foi inspecionada e aprovada pela SABESP.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VCW Válvulas – Indústria, Comércio e Representação LTDA**, estabelecida a Rua: Yashica, 487, Jardim Gonçalves – Sorocaba-SP, sob o CNPJ: 08.739.643/0001-63, fabricou e forneceu satisfatoriamente para **CONSRCIO CONTRUTOR SÃO LOURENÇO - CCSL**, CNPJ 16.249.830/0001-85, através da Ordem de Fornecimento - OF Nº 00307/15 para o **Projeto SABESP – Sistema Produtor São Lourenço**, os equipamentos abaixo descritos e faturados pela VCW Válvulas através das notas fiscais nº **4187, 4223, 4252** tendo à mesma atendida as especificações técnicas estabelecidas, testados e entregues dentro dos prazos combinados e estão em operação, sem apresentar qualquer problema:

Data do Pedido: 26/08/2015
Prazo de entrega: 120 dias após a aprovação dos desenhos
Desenho aprovado: 01/12/2015
Data de entrega: 11/12/2016, 17/12/2015 e 12/01/2016

Válvula Borboleta Tri-Excentrica Manual – Marca VCW – Fabricadas conforme a norma AWWA C504, face a face conforme norma AWWA C504 Corpo Curto, Classe de vedação estanque, instalação conforme norma AWWA C207, Corpo flangeado em Ferro Fundido Nodular ASTM A536 Gr. 65-45-12, Disco/Obturador em Ferro Fundido Nodular ASTM A536 Gr. 65-45-12, Sede em Aço Inoxidável ASTM A743 Gr. CF8M, Vedação Substituível em EPDM, Eixos em Aço Inox ASTM A276 Tipo 410, Pintura Especial Padrão SABESP – NTS 144. Acionamento Manual através de Caixa Redutora de engrenagens com Volante.

05 Unidades - DN 800mm (32") x Classe de Pressão PN25
01 Unidades - DN 1200mm (48") x Classe de Pressão PN25
01 Unidades - DN 1500mm (60") x Classe de Pressão PN16

01 Peça Sobressalentes: Vedação em EPDM para Válvula Borboleta DN 800, 1200 e 1500mm.

O responsável pelo projeto, fabricação e supervisão de montagem foi o Engº Cloves Valentin Pissutti Junior – CREA/SP nº 0601881774 da VCW Válvulas – Indústria, Comércio e Representação LTDA.

Vargem Grande Paulista, 11 de Janeiro de 2017.



Jeverson Jacoboski de Moraes
Diligenciamento / Inspeção / Comercial

		COD. FORMULÁRIO: FO-SJ0019v3 Relatório de Inspeção - RI		FOLHA: 01 de 01 NÚMERO: 8802/15	
VINICULADO AO INSTRUMENTO: PO-SU0033 - Inspeção de Materiais e Equipamentos				DATA DA INSPEÇÃO: 17/12/2015	
ORDEM DE SERVIÇO - OSO: 15.1166 002 119 01		UN. REQUISITANTE: TE.4		DATA DA SOLICITAÇÃO: 25/10/15	
MOTIVO DA O.S.: CT 16402/12		LOCAL DE APLICAÇÃO: OBRAS DA PPP SP5L		RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS LIMA	
FORNECEDOR: CONSORCIO CCSL		SUB - FORNECEDOR: VCW VÁLVULAS			
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: ESP. TÉC. APROVADA, NTS 144		LOCAL DA INSPEÇÃO: VCW - SOROCABA - SP		MATERIAL DISPONÍVEL EM: 17/12/15	
REGISTROS					
1) MATERIAIS / EQUIPAMENTOS: 1.1) 01UN- VÁLVULA BORBOLETA TRI-EXCÊNTRICA FLANGEADA, PN16, DN60", RAST.: 15073.					
2) ENSAIOS/TESTES: 2.1) VERIFICAÇÃO VISUAL / DIMENSIONAL; 2.2) ENSAIO HIDROSTÁTICO DE VEDAÇÃO (P= 20,0kgf/cm², t= 15min.); 2.3) VERIFICAÇÃO DE ESPESSURA E ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO; 2.5) VERIFICAÇÃO DE CERTIFICADOS.					
3) RESULTADOS: 3.1) SATISFATÓRIO / EM CONFORMIDADE.					
4) OBSERVAÇÕES: 4.1) A VÁLVULA FOI IDENTIFICADA COM SELO SABESP Nº L439520; 4.2) O CSQ (SABESP) AGUARDA NOVA CONVOCÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE INSPEÇÃO.					
NOTA: O FORNECEDOR E SUB-FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES/ CONTRATO SABESP E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO/ USO/ OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.					
IMPORTANTE: ESTE RELATÓRIO DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL, SEM O QUAL, O MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO NÃO SERÁ RECEBIDO.					
TIPO DE ATENDIMENTO: ☐ REINSPEÇÃO ☒ PARCIAL ☐ FINAL		FUNCIONÁRIO SABESP: Engº Dalton de Oliveira Matrícula: 24.311-0		FORNECEDOR / SUB-FORNECEDOR: Carlos Alexandre Werly Departamento de Qualidade VCW Válvulas Ind. Com. e Rep. Ltda	
SABESP Empresa Certificada		FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO: ☒ SIM ☐ NÃO MATERIAL ESTAVA DISPONÍVEL: ☒ SIM ☐ NÃO		CORTESIA/ ATENDIMENTO, CONDUTA/POSTURA: ☒ SIM ☐ NÃO MATERIAL CONFERE COM ESPECIFICAÇÃO: ☒ SIM ☐ NÃO PRODUTO ADEQUADO: ☒ SIM ☐ NÃO USO INTERNO CSQ: 118.000	
DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE MATERIAIS - CSQ AV. DO ESTADO, 561 - UNIDADE I - BOM RETIRO - TEL.: (11) 588-8729 / 8405 - FAX: (11) 5308-0207					

Outrossim, as válvulas objetos desta licitação, serão testadas e inspecionadas na fabricada da VCW e acompanhadas por um funcionário da DESO antes do embarque das válvulas.

Concluimos Sr. Pregoeiro, que este recurso, nada mais é que uma ação **protelatória** com o intuito de atrapalhar o decorrer do contrato com a **VCW Válvulas**, visto que, a Recorrente apresentou informações que faltam com a **VERDADE** e baseadas em documentos não oficiais do certame.

Também informamos que já é de costume a Recorrente Interpor Recursos sem base legal e técnica, sem qualquer possibilidade de ser acatado pelo órgão contratante, como fica claro nas linhas acima, pelo simples fato da mesma **NÃO OFERTAR** o melhor lance na fase final da disputa.

Sem mais, solicitamos que:

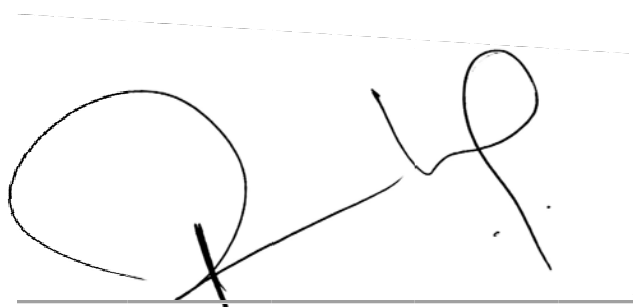
1) Seja totalmente indeferido o Recurso apresentado pela empresa **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA**;

2) Seja mantida a decisão que declarou vencedora a empresa **VCW VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, tendo em vista que a mesma apresentou a documentação dos equipamentos na exata maneira exigida pelo Edital e seus anexos, não havendo razão para sua desclassificação ou inabilitação.

3) Seja homologado o pregão e convocada a requerida empresa **VCW VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** para a assinatura do contrato.

Termos em que,
E. provimento.

Sorocaba, 25 de Setembro de 2017



PAULO JOSE ALMEIDA SEGURA

Responsável Legal

Cargo – Diretor

R.G – 30.246.569-8/SSP-SP

CPF – 290.953.328-02